



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Dispensa de Licitação** – Emplacamento de veículos

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa LUZERNA PLACAS para par de placas automotivas padrão Mercosul nos veículos do Município de Joaçaba da secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os veículos devem possuir placa de identificação para trafegar pelas vias públicas;

Considerando que os valores depreendidos da aquisição destes itens não justificariam a abertura de um pregão;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **LUZERNA PLACAS LTDA**, para par de placas automotivas padrão Mercosul nos veículos do Município de Joaçaba, secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que os serviços de estampagem de placas veiculares são regulamentados pelo Detran/SC;

Considerando que as empresas que prestam o referido serviço devem, obrigatoriamente, estar de acordo com a Resolução n. 969/CONTRAN, de 20 de junho de 2022.

Considerando que as empresas devem estar em consonância ao disposto na Portaria nº 010/DETRAN/PROJUR/2024;

Considerando que o valor máximo a ser cobrado por unidade de placa está estabelecido pela Portaria supracitada em R\$ 125,44 (cento e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando que os veículos necessitam deslocar-se até a empresa para realização do emplacamento, opta-se pelas cotações das empresas que se localizam mais próximas à sede do Município de Joaçaba, uma vez que o custo do deslocamento inferiria diretamente no custo final para realização do serviço.

Todavia, foram avaliados os orçamentos das empresas, sendo que a empresa **LUZERNA PLACAS LTDA** ofereceu o valor mais baixo para a realização do serviço. A empresa **JOAÇABA PLACAS EIRELI**, não faz mais orçamento.

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	LUZERNA PLACAS	VALE PLACAS	-
				VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PC	PLACA TPX6J07 – TECTOR 27-320 6X4	01	220,00	240,00	-

Total: R\$220,00

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:



LUZERNA PLACAS LTDA, CNPJ: 38.410.828/0001-90, Endereço: Avenida Vigário Frei João, 166, Sala 02 – Centro – Luzerna/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 10 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ITEM 01:

08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.040 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

165 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - INFRAESTRUTURA

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência será de 30 dias, após emissão do empenho. A fiscalização será realizada pelo servidor Eduardo Borges da Silva e a gestão será realizada pelo servidor LUCIANO DE FREITAS DE LIMA.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A Placa de Identificação Veicular (PIV) deve ser revestida, em seu anverso, de película retrorrefletiva, na cor branca com uma faixa na cor azul na margem superior, contendo ao lado esquerdo o logotipo do MERCOSUL, ao lado direito a Bandeira do Brasil e ao centro o nome BRASIL.

O padrão de estampagem é composto de 7 (sete) caracteres alfanuméricos, em alto relevo, na sequência LLLNLNN, com espaçamento equidistante e combinação aleatória, distribuída e controlada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

O processo de estampagem dos caracteres alfanuméricos deve ser realizado por meio de filme térmico aplicado por calor (hot stamp).

A cor dos caracteres alfanuméricos da PIV será determinada de acordo com o uso dos veículos,



conforme Tabela III da Resolução do CONTRAN nº 969 de 20 de junho de 2022, no caso categoria OFICIAL.

As PIV devem ter as dimensões apresentadas na Tabela I da Resolução do CONTRAN nº 969 de 20 de junho de 2022.

A PIV deve ser afixada no habitáculo original do veículo em primeiro plano, na extremidade traseira e dianteira, em posição vertical, sem qualquer tipo de obstrução à sua visibilidade e legibilidade.

Joaçaba 18 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Agricultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7Q6**MKZ****3DQ****502**